



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 61/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº66 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DATA: 27/04/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público 1 zelador.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2021 .

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ARTHUR RUMPEL

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 403
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.263/21 Pag. 51

Data 27/04/2021

Juliano Lodi

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 60/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº66, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DATA: 27/04/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público 1 zelador.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de contratar por seis meses prorrogável por mais seis meses 1 zelador, R\$ 1.100,00 mais adicional de insalubridade, 40h semanais a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº66, de 19/04/21, o projeto de lei está dentro da legislação pertinente não necessita de previsão orçamentária devido a não ultrapassar 40 vezes o menor padrão do município, conforme art.15 da LDO.

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa da previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2021.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA


Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 403.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.263.21 Pag. 51

Data 27/04/2021


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”